

PROJETO DE LEI

Nº 62/2012

Lei Nº 10.033

AUTÓGRAFO Nº 120/2012

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL VITOR FRANCISCO DA SILVA

Assunto: Dispõe sobre denominação de "MARIA DE FÁTIMA FARIA" a uma

via pública de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 62 /2012

Dispõe sobre denominação de " MARIA DE FÁTIMA FARIA " a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

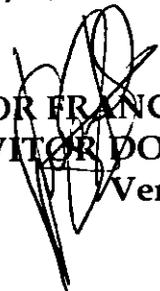
Art. 1º Fica denominada "MARIA DE FÁTIMA FARIA " a Rua 68, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Rua Alcino de Oliveira rosa e termina José Antonio Leme , do mesmo Bairro , nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita " (1955-2007).

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 7 de março de 2011.


VITOR FRANCISCO DA SILVA
(VITOR DO SUPER JOSÉ)
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº JUSTIFICATIVA:

Maria de Fátima Faria, que era filha de Lázaro Pedro Faria e de Maria Aparecida Faria, nasceu em Guaraci, no Paraná, no dia 26 de janeiro de 1955, mudando, pouco depois para Andirá, também no Paraná.

Determinada e muito ativa trabalhou desde jovem para ajudar no orçamento da família, até que conheceu José Pereira de Souza com quem se casou e teve os filhos Edson Antonio de Souza e Edenilse Cristina de Souza.

Pouco depois do casamento mudou-se para Sorocaba, na antiga Vila da Fonte (hoje Jardim Ipanema), na Terra Vermelha, perto do resto da sua família que já estavam radicados em nossa cidade. Mesmo com a responsabilidade de cuidar do lar e das duas crianças Maria de Fátima continuou trabalhando para ajudar o marido José Pereira a dar uma melhor qualidade de vida aos filhos Edson e Edenilse.

Porém uma doença prematura acabou levando a mãe e esposa aos 50 anos. Sua morte causou muita tristeza a todos que ao seu lado conviviam, pois se tratava de uma pessoa muito agradável e carinhosa.

Até hoje sua lembrança está gravada na memória dos amigos e familiares, que graças a esta homenagem, que eternizará o seu nome em uma Rua do Parque São Bento, irá trazer um pouco de conforto e alegria aos seus entes queridos.

S/S., 7 de março de 2011.


VITOR FRANCISCO DA SILVA
 (VITOR DO SUPER JOSÉ)
 Vereador

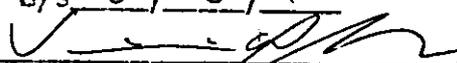


Recebido na Div. Expediente

07 de março de 12

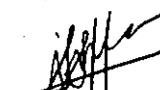
A Consultoria Jurídica e Comissões

S/3 08 / 03 / 12



Div. Expediente

Recebido em 09/03/12


Suelen Scura de Lima
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos

República Federativa do Brasil

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO
2º SUBDISTRITO DA SEDE - COMARCA DE SOROCABA / SP

Heloisa Helena Prestes Nogueira Fogaça
OFICIAL DESIGNADA

Rua Padre José Manoel De Oliveira Libório, 118 - Cep 18010-310 - Fone: (15) 3231-1230 - Fone/Fax: (15) 3232-9050

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, às folhas 167-V do livro C nº 139 de Registro de Óbito, Termo nº 52.939, consta que no dia tres de julho de dois mil e sete, foi lavrado o assento de **MARIA DE FATIMA FARIA**, falecida no dia vinte e nove de junho de dois mil e sete (29/06/2007), à uma hora e trinta minutos, no Hospital Samaritano em Sorocaba/SP, com cinquenta e dois anos de idade, divorciada, do sexo feminino, Aposentada, natural de Guaraci, Estado do Paraná, nascida no dia vinte e seis de janeiro de mil novecentos e cinquenta e cinco, residente à rua Raimundo Frutuoso da Silva nº 296 - Jardim Santa Marcia, Sorocaba, Estado de São Paulo, filha de LAZARO PEDRO FARIA e de MARIA APARECIDA FARIA.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Ricardo Cairo de Camargo, CRM 95915, que deu como causa da morte: insuficiência respiratória aguda, pneumonia, seqüela de acidente vascular encefálico, hipertensão arterial sistêmica, diabetes melitus.

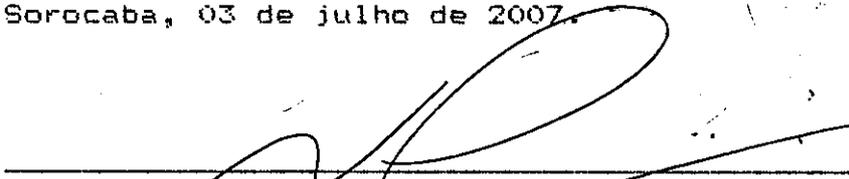
O sepultamento foi realizado no cemitério Memorial Park desta Cidade.

Foi declarante Edson Antonio de Souza.

Observações: A falecida era divorciada de José Pereira de Souza, com quem foi casada em Andará - PR, aos 08/07/1972, deixou os filhos: Edson com 33 anos e Edenilse com 31 anos de idade, deixou bens e não deixou testamento.

O referido é verdade e dou fé.

Sorocaba, 03 de julho de 2007.



Neide de Oliveira Machado
Substituta



1ª VÍA

ISENTA DE EMOLUMENTOS

LEI 9534/97

Digitada por: NOM



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 62/2012

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Vitor Francisco da Silva.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Maria de Fátima Faria” a Rua 68, com início na Rua Alcino de Oliveira Rosa e término na José Antonio Leme, Parque São Bento, nesta cidade.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...) -

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

funerário;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço

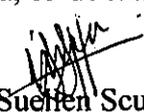
IV - certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)

Encontramos ainda, no RIC:

Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros.

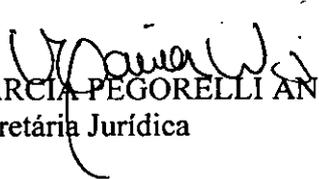
Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 09 de março de 2012.


Suelten Scura de Lima

Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

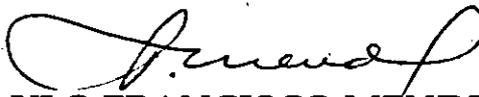
Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 62/2012, de autoria do Edil Vitor Francisco da Silva, que dispõe sobre denominação de "MARIA DE FÁTIMA FARIA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 15 de março de 2012.


PAULO FRANCISCO MENDES
Presidente


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


GERVINO GONÇALVES
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA

80 19/2012

APROVADO REJEITADO

EM 12 / 04 / 2012



PRESIDENTE

✓

✓



08

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904

Tel/Fax.: (0XX15) 3238-1111

Home Page: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

Nº 0224

Sorocaba, 13 de abril de 2012.

Ao Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Prefeito do Município de Sorocaba

Assunto: Autógrafos n.ºs 118 a 123/2012

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos n.ºs 118, 119, 120, 121, 122 e 123/2012, aos Projetos de Lei n.ºs 51, 60, 62, 65, 21/2012 e 84/2008, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Marli/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N° 120/2012

N°

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI N° DE DE DE 2012

Dispõe sobre denominação de "MARIA DE FÁTIMA FARIA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N° 62/2012 DO EDIL VITOR FRANCISCO DA SILVA

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "MARIA DE FÁTIMA FARIA" a Rua 68, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Rua Alcino de Oliveira Rosa e termina na Rua José Antonio Leme, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1955-2007".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 20 DE ABRIL DE 2012 / Nº 1.525

FOLHA 01 DE 01

LEI Nº 10.033, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

(Dispõe sobre denominação de “MARIADEFÁTIMAFARIA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 62/2012 - autoria do Vereador VITOR FRANCISCO DA SILVA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “MARIA DE FÁTIMA FÁRIA” a Rua 68, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Rua Alcino de Oliveira Rosa e termina na Rua José Antonio Leme, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1955-2007”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 18 de Abril de 2012, 357ª da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA MARINS DAEMON
Chefe da Divisão de Protocolo Geral
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais
cumulativamente

JUSTIFICATIVA

Maria de Fátima Faria, que era filha de Lázaro Pedro Faria e de Maria Aparecida Faria, nasceu em Guaraci, no Paraná, no dia 26 de Janeiro de 1955, mudando pouco depois para Andirá, também no Paraná.

Determinada e muito ativa trabalhou desde jovem para ajudar no orçamento da família, até que conheceu José Pereira de Souza com quem se casou e teve os filhos Edson Antonio de Souza e Edenilse Cristina de Souza.

Pouco depois do casamento mudou-se para Sorocaba, na antiga Vila da Fonte (hoje Jardim Ipanema), na Terra Vermelha, perto do resto da sua família que já estavam radicados em nossa cidade. Mesmo com a responsabilidade de cuidar do lar e das duas crianças Maria de Fátima continuou trabalhando para ajudar o marido José Pereira a dar uma melhor qualidade de vida aos filhos Edson e Edenilse.

Porém uma doença prematura acabou levando a mãe e esposa aos 50 anos. Sua morte causou muita tristeza a todos que ao seu lado conviviam, pois se tratava de uma pessoa muito agradável e carinhosa.

Até hoje sua lembrança está gravada na memória dos amigos e familiares, que graças a esta homenagem, que eternizará o seu nome em uma Rua do Parque São Bento, irá trazer um pouco de conforto e alegria aos seus entes queridos.
S/S., 7 de março de 2011.

VITOR FRANCISCO DA SILVA
(VITOR DO SUPER JOSÉ)
Vereador





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 10.033, DE 18 DE ABRIL DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de “MARIA DE FÁTIMA FARIA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 62/2012 – autoria do Vereador VITOR FRANCISCO DA SILVA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “MARIA DE FÁTIMA FARIA” a Rua 68, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Rua Alcino de Oliveira Rosa e termina na Rua José Antonio Leme, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1955-2007”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 18 de Abril de 2 012, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA MARINS DAEMON
Chefe da Divisão de Protocolo Geral
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
cumulativamente



Lei nº 10.033, de 18/4/2012 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

Maria de Fátima Faria, que era filha de Lázaro Pedro Faria e de Maria Aparecida Faria, nasceu em Guaraci, no Paraná, no dia 26 de Janeiro de 1955, mudando pouco depois para Andirá, também no Paraná.

Determinada e muito ativa trabalhou desde jovem para ajudar no orçamento da família, até que conheceu José Pereira de Souza com quem se casou e teve os filhos Edson Antonio de Souza e Edenilse Cristina de Souza.

Pouco depois do casamento mudou-se para Sorocaba, na antiga Vila da Fonte (hoje Jardim Ipanema), na Terra Vermelha, perto do resto da sua família que já estavam radicados em nossa cidade. Mesmo com a responsabilidade de cuidar do lar e das duas crianças Maria de Fátima continuou trabalhando para ajudar o marido José Pereira a dar uma melhor qualidade de vida aos filhos Edson e Edenilse.

Porém uma doença prematura acabou levando a mãe e esposa aos 50 anos. Sua morte causou muita tristeza a todos que ao seu lado conviviam, pois se tratava de uma pessoa muito agradável e carinhosa.

Até hoje sua lembrança está gravada na memória dos amigos e familiares, que graças a esta homenagem, que eternizará o seu nome em uma Rua do Parque São Bento, irá trazer um pouco de conforto e alegria aos seus entes queridos.

S/S., 7 de março de 2011.

VITOR FRANCISCO DA SILVA
(VITOR DO SUPER JOSÉ)
Vereador